



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – PT do B

**INDICAÇÃO Nº 2013.**  
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

L I D O  
Em 27.10.13  
Assessoria de Plenário

**IND 13330 /2013**

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Administração de Sobradinho II, no sentido de promover a regularização do fornecimento de água na Feira Permanente, região administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Administração de Sobradinho II, no sentido de promover a regularização do fornecimento de água na Feira Permanente, região administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

## JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13330 2013  
Folha Nº 01 BIA

Atualmente a condição do fornecimento de água na Feira permanente de Sobradinho II não é permitida pela CAESB. A comunidade local sofre com isso, pois fica na dependência dos moradores próximos.

O Saneamento Básico é direito do cidadão e dever do Estado. Trata-se de uma ação de saúde pública.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 10 de outubro de 2013.

  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLANO DE AÇÕES  
JFM

JFM



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 18/10/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 13330/2013  
Folha Nº 02 BIA